



Portaria Inmetro/Dimel nº 0207 de 13 de agosto de 2010

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro.

De acordo com o Capítulo III, item 8 da Resolução do Conmetro n.º 11 de 12 de outubro de 1988, resolve:

Aprovar, o modelo LDM5, de sistema de medição e abastecimento de óleo lubrificante, marca GRACO, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1. REQUERENTE

Nome: Line Spray Com. de Equip. para Pintura Ltda.

Endereço: Av. Pedro II, 232 – Lj. F – São Cristóvão – Rio de Janeiro – RJ

2. FABRICANTE

Nome: GRACO INC.

Endereço: P.O. BOX 1441 – Mineapolis,

3. IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Designação: sistema de medição e abastecimento de óleo lubrificante.

Marca: GRACO

Modelo: LDM5

País de origem: EUA

4. CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

4.1 Vazão máxima: 19 L/min;

4.2 Pressão máxima de funcionamento: 7,0 MPa;

4.3 Indicação máxima: 999,99 L;

4.4 Indicação mínima: 0,01 L;





5. DESCRIÇÃO FUNCIONAL

5.1 Sistema de medição e abastecimento de óleo lubrificante composto por bico de abastecimento com medidor eletrônico digital, um totalizador e um contador parcial, com faixa de indicação de 0,01 a 999,99 litros, instalado em mangueira retrátil fixada a um tambor de óleo lubrificante, que por sistema de pressão injeta o produto a ser medido pelo bico.

6. FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constantes do processo Inmetro n.º 52600 028318/2010.

7. INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

7.1 O modelo, a que se refere a presente Portaria, deve portar, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) número de série e ano de fabricação;
- c) número da portaria de aprovação do modelo, na forma: Portaria Inmetro/Dimel n.º...; e,
- d) designação do modelo.

8. CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

8.1 O conjunto de medição deve, previamente à sua colocação em serviço, ser objeto de um procedimento de verificação inicial, conforme item 8.4 disposto nesta portaria.

8.2 Marca de selagem: nas verificações, serão selados os pontos indicados no desenho anexo à presente portaria

8.3 A verificação subsequente ocorrerá anualmente e ou após reparo e ou por solicitação do interessado.

8.4 As verificações devem observar os seguintes procedimentos:

- a) Usar proveta de 2 litros, graduada em 20 ml, calibrada, realizando no mínimo três medições de 2 litros;
- b) Inclinar a proveta e introduzir o bico o máximo possível e encostado na parede da proveta, subindo com o bico a medida que vai enchendo, a fim de evitar formação de bolhas de ar durante a verificação;
- c) Antes de efetuar a leitura, aguardar o tempo suficiente para que as bolhas de ar, que eventualmente possam ter se formado, sejam eliminadas; e,
- d) Lavar e secar a proveta sempre que for realizar uma nova medição.

8.5 O erro máximo admissível em qualquer das três medições é de mais ou menos 1% (um por cento) ou 20 ml (vinte mililitros).

8.6 A manutenção do conjunto estará a cargo de firma autorizada pelo requerente e credenciada pelo INMETRO.

9. ANEXOS

9.1 vista explodida do bico de abastecimento e medição, marca GRACO, modelo LDM5;

9.2 plano de selagem do mostrador do bico de abastecimento e medição, marca GRACO, modelo LDM5; e,

9.3 vista do mostrador do bico de abastecimento e medição, marca GRACO, modelo LDM5.





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL- **INMETRO**

10. VIGÊNCIA

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Diflu

LH/lh

LINE SPRAY _028318_10



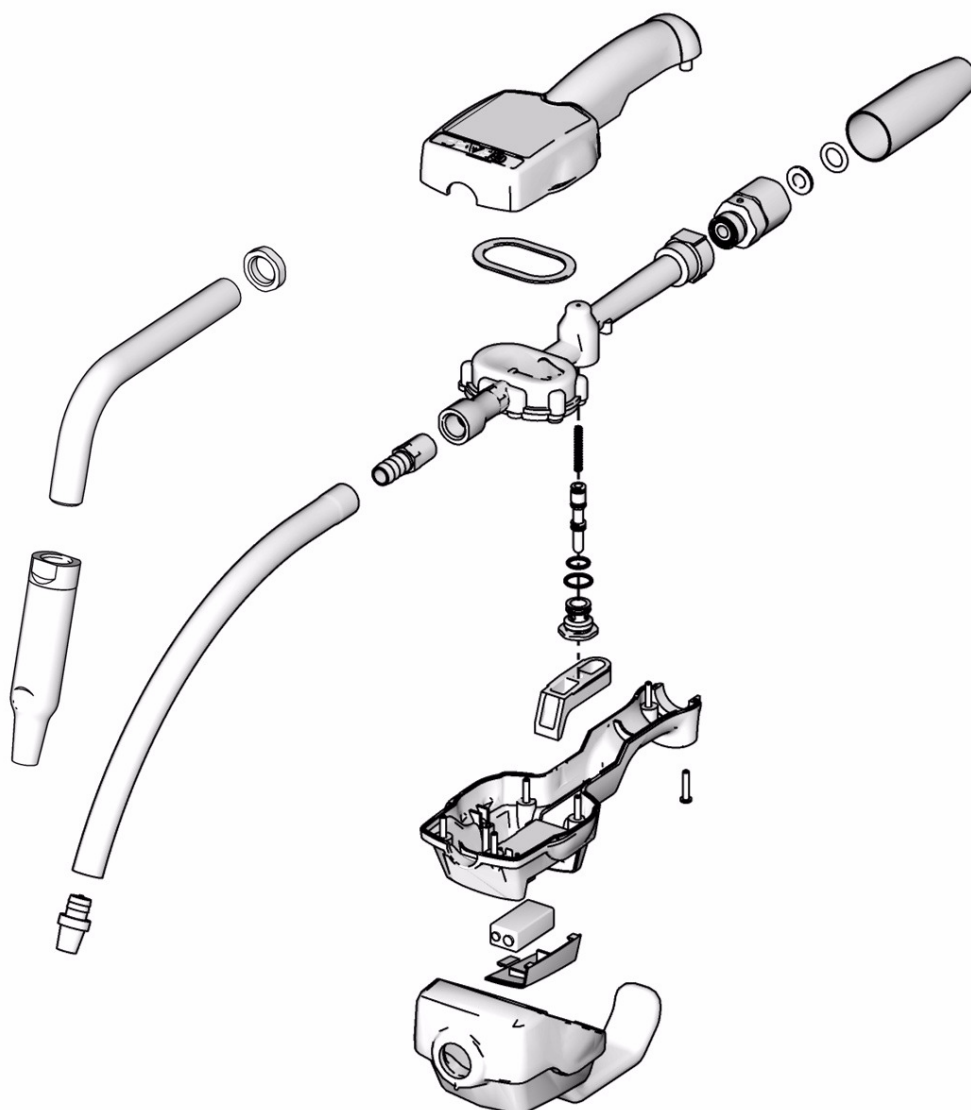
Diretoria de Metrologia Legal

Divisão de Instrumentos de Medição de Volume - Diflu

Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 - Xerém - Duque de Caxias - RJ CEP 25250-020

Telefone: (021) 2679-9470 / 9471- Fax: (021) 2679 – 9470 – e-mail: diflu@inmetro.gov.br

Página 3 de 3



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0207 DE 13 DE AGOSTO DE 2010.



FABRICANTE: GRACO INC

REQUERENTE: LINE SPRAY COM. DE EQUIP. PARA PINTURA

VISTA EXPLODIDA DO BICO DE ABASTECIMENTO E
MEDIÇÃO,- MARCA GRACO - MODELO LDM5

COTAS EM:
S/C

ESCALA:
S/E

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0207 DE 13 DE AGOSTO DE 2010.



FABRICANTE: GRACO INC
REQUERENTE: LINE SPRAY COM. DE EQUIP. PARA PINTURA

PLANO DE SELAGEM DO BICO DE ABASTECIMENTO E
MEDIÇÃO - MARCA GRACO - MODELO LDM5

COTAS EM:
S/C

ESCALA:
S/E

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0207 DE 13 DE AGOSTO DE 2010.



FABRICANTE: GRACO INC

REQUERENTE: LINE SPRAY COM. DE EQUIP. PARA PINTURA

VISTA DO MOSTRADOR DO BICO DE ABASTECIMENTO E
MEDIÇÃO - MARCA GRACO - MODELO LDM5

COTAS EM:
S/C

ESCALA:
S/E

ANEXO:
03